



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI N. 1443, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de via pública “Estrada Jorge Mattos dos Santos” localizada na comunidade de Itapeúna.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de estrada Jorge Mattos dos Santos o logradouro atual sem designação oficial, que se localiza na rua principal de Itapeuna II, (com calçamento novo) em frente a caixa d’água.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 15 de outubro de 2020


FABRICIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

“Publicada em 15/10/20
Nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal”